



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 028/2022

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **LORRAINE APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSORA PALARMENTAR, DAÍ** (Direção e Assessoramento Intermediário). Do Poder Legislativo Municipal, a partir de 24 de Maio de 2022, conforme a Lei nº 1004/2022.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 23 de maio de 2022.


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, gestão do prefeito Municipal Sr. Sidinei Custódio da Silva, acaando o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 234/2021, com recomendação ao presidente da Câmara, que determine ao prefeito do município as seguintes providências:

1) adote as providências sugeridas pela Unidade de Instrução, tendentes a melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, quais sejam:

a) adotar prova de vida e atualização do cadastro de servidores ativos, inativos e dependentes;

b) buscar a compensação previdenciária com o regime geral de previdência social e estimar os valores a receber de forma prudente, se for o caso;

c) planejar a política de reajustes salariais dentro das premissas consideradas na avaliação atuarial; e,

d) estabelecimento de metas atuariais dentro das expectativas de rentabilidade de investimentos de médio e longo prazo (LB99 - item 1.1);

2) realize os registros contábeis das provisões matemáticas no balanço usando a base de dados do respectivo exercício, nos termos da Portaria nº 464/2018 (CB02 - item 2.1); **3)** providencie a reformulação do plano de amortização do déficit atuarial, a fim de fazer constar a previsão de alíquotas factíveis, demonstrando a viabilidade orçamentária e financeira do plano (LB99 - item 3.1); **4)** realize o respectivo estudo de viabilidade orçamentária e financeira do regime próprio de previdência, bem como o Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária, financeira e fiscal para os próximos exercícios, nos termos da Portaria nº 464/2018 (LB99 - item 4.1); **5)** em obediência ao disposto no artigo 4º, § 2º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclua memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas Fiscais, a fim de possibilitar a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município; **6)** na elaboração das próximas Leis Orçamentárias Anuais, observe os preceitos legais quanto ao destaque do orçamento para investimentos, conforme preceitua o artigo 165, § 5º, II, da Constituição Federal; e, **7)** adote medidas para melhorar o índice de Gestão Fiscal Municipal – IGF; ademais, **alerta** ao Chefe do Poder Executivo, atual e futuro, que a inobservância de decisões do Tribunal de Contas, por ser conduta grave e reprovável, inclusive passível de aplicação de pena pecuniária em procedimento específico, poderá, em razão da reincidência, ensejar juízo reprobatório da prestação de contas subsequente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 23 de maio de 2022.

Marcos Felipe do Nascimento *Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 004/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2022.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.345 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min às 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a CPL, ou pelo sitio www.diamantino.mt.leg.br.

Diamantino – MT, 23 de maio de 2022.

PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 028/2022
PORTARIA Nº 028/2022

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **LORRAINE APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de ASSESSORA PALARMENTAR, DAÍ (Direção e Assessoramento Intermediário). Do Poder Legislativo Municipal, a partir de 24 de Maio de 2022, conforme a Lei nº 1004/2022.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 23 de maio de 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.002-2022 (CONHECIMENTO AO PÚBLICO GERAL.

Aviso de Retificação de **EDITAL N.002-2022 (conhecimento ao público geral**. Comunica que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO e BALANÇO**.Da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT, Torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO do EDITAL N.002/2022**. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

EXERCICIO- 2022

Leia se Lê:

EXERCICIO - 2021

Gabinete da Presidência do Presidente de Porto Estrela MT, 23 de Maio de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.
PORTARIA Nº. 013/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS COM ABONO PECUNIA A SERVIDORA DIANA MARTINS CEZÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **WANDERSON PEREIRA DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E